

CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 27/04/22
As 15 hs. 32 min.
Responsible: [Signature]
Responsável

27 ABR 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**LEI Nº 2450/2022
DE 13 ABRIL DE 2022**

Dá nova redação ao *caput* do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.399, de 09 de julho de 2021, que autoriza o Município de João Monlevade a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação ao *caput* do artigo 7º da Lei 2.399, de 09 de julho de 2021.

Art. 2º O *caput* do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.399, de 09 de julho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, acrescentando ao orçamento as seguintes classificações orçamentárias:

03001. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

003. DIVISÃO DE OPERAÇÃO

17. SANEAMENTO

512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO

1702. SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

17.512.1702.1026 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

4.4.90.51.00 - FICHA 53 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00 FONTE DE RECURSO

1.90."

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de abril de 2022.

[Signature]
Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de abril de 2022.

[Signature]
Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo